



Estudos Preliminares de TIC

Processo

Código

Folha nº

Gestão de TI

1/10

ATENÇÃO

Este documento é de extrema importância para uma futura contratação, uma vez que a execução da fase de Elaboração dos Estudos Preliminares da STIC é obrigatória, independentemente, do tipo de contratação, inclusive nos casos de: inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação dispensada, criação ou adesão à ata de registro de preços, contratações com uso de recursos financeiros de organismos internacionais e em termos de cooperação, convênios e documentos afins com uso de recursos financeiros de instituições nacionais.

I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Solução de Tecnologia da Informação

Renovação do contrato nº035/2021 celebrado junto a empresa SOFTPLAN, para execução de serviços especializados no sistema integrado de processos judiciais, físicos e digitais, de primeira e segunda instâncias, do Poder Judiciário de Alagoas, no Sistema de Automação Judicial – SAJ, adquirido por este Tribunal anteriormente.

2. Levantamento das Soluções Disponíveis (Art.14º, inciso I, da Resolução do CNJ N°182 de 2013)

Nome da Solução 1: Renovação do contrato nº035/2021 celebrado junto a empresa SOFTPLAN, para execução de serviços especializados no sistema integrado de processos judiciais, físicos e digitais, de primeira e segunda instâncias, do Poder Judiciário de Alagoas, no Sistema de Automação Judicial – SAJ, adquirido por este Tribunal anteriormente.

Valor Estimado: R\$ 9.806.741,84

Serviço	Valor mensal atualizado (R\$)*	Valor global atualizado (R\$)**
Manutenção do Sistema	518.366,13	6.220.393,56
Supporte on-site	97.398,21	1.168.778,52
Protocolação Eletrônica	14.018,92	168.227,04
Criação e Atualização de Ambientes	15.240,32	182.883,84
Administração Remota de Banco de Dados	57.770,24	693.242,88
Total	702.793,82	8.433.525,84

Pontos de Função	Valor unitário atualizado (R\$)*	Valor global atualizado (R\$)**
800	1.716,52	1.373.216,00

Fornecedor: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA



Estudos Preliminares de TIC

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI		2/10

3. Levantamento das Alternativas

A empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, desenvolvedora do sistema SAJ, licenciou-o ao Tribunal, de forma permanente, ou seja, perpétua. Para execução dos serviços e atividades respectivas, conta o Tribunal com duas opções: fazê-los por equipe própria, ou contratar a empresa que detém exclusividade em relação a esses serviços. Além desse fato, e não obstante a exclusividade, é primordial que os serviços sejam executados por empresa que detém o conhecimento tecnológico, de regras de negócios, em sistema tão complexo e grande como o SAJ. Assim, temos duas alternativas:

- Formação de equipe própria, por meio de concurso público ou contratação empresa terceirizada, visando dar manutenção ao SAJ: essa solução requer a contratação, mediante concurso público, de profissionais de várias áreas da tecnologia, desde engenheiros, arquitetos, desenvolvedores, especialistas, DBAs, requerendo ainda a necessidade de profundo capacitação dos mesmos para que adquiram conhecimento do sistema em nível que permita atuar em todas as frentes necessárias.
- Contratação da empresa desenvolvedora e mantenedora da solução de virtualização judicial.

4. Aderência das Soluções Disponíveis às Políticas do Governo Federal (Art.14º, inciso II, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)			
Requisito:	Sim	Não	Não Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um Software livre ou Software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e- MAG?	X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP- Brasil?	X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

5. Justificativa da Solução Escolhida (Art.14º, inciso IV, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

5.1. Solução

Renovação do contrato nº035/2021 celebrado junto a empresa SOFTPLAN, para execução de serviços especializados no sistema integrado de processos judiciais, físicos e digitais, de primeira e segunda instâncias, do Poder Judiciário de Alagoas, no Sistema de Automação Judicial – SAJ, adquirido por este



Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI		3/10

Tribunal anteriormente.

Valor Estimado: R\$ 9.806.741,84

5.2. Justificativa:

Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos;	<ul style="list-style-type: none">• A renovação do contrato com a empresa Softplan Planejamento e Sistemas LTDA, única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais dos sistemas adquiridos pelo TJAL, revela-se mais assertiva, eficaz, sem impor riscos e sem gerar aumento excessivo do quadro de servidores do Tribunal (que mesmo assim não garantiria a eficácia perseguida e indispensável em se tratando da atividade fim). Além de possuir o domínio técnico para manter e suportar todas as funcionalidades dos sistemas, detêm grande conhecimento do funcionamento das justiças estaduais, incluindo suas especificidades, integrações com outros órgãos, instituições e operadores do direito.• Devido ao fato de a Softplan ser a desenvolvedora da solução, além de detentora da tecnologia e do conhecimento adquiridos durante todos os 20 (vinte) anos em que realiza o trabalho de virtualização dos tribunais de justiça estaduais, torna-se inviável, técnica e economicamente, este Tribunal de Justiça assumir a realização dos serviços de suporte e manutenção da solução, pois seria necessário grande dispêndio de recursos para capacitar sua equipe, além de demandar bastante tempo, o que certamente causaria a descontinuidade da utilização dos sistemas.• Os sistemas adquiridos pelo TJAL compõem uma solução para gestão corporativa da área judicial do Poder Judiciário e possuem alta complexidade e especialização, o que demanda a alocação de equipe técnica devidamente capacitada para a realização de atividades como a replicação dos treinamentos ao usuário final, implantação assistida na expansão do uso da aplicação, suporte técnico personalizado, participação em reuniões de discussões técnicas, atuação como elo de comunicação com a equipe de suporte técnico remoto, entre outros. O conhecimento detalhado da solução permite à Softplan manter equipe de analistas residentes extremamente capacitados nas regras de negócio e funcionalidades da solução. Assim, em curto espaço de tempo, a empresa forma e fornece profissionais com conhecimento e entendimento do funcionamento da solução. Toda a equipe do projeto, incluindo o desenvolvimento, implantação e suporte (local e remoto), possui gerenciamento centralizado, garantindo seu permanente alinhamento às diretrizes estabelecidas e gerando maior entrosamento e colaboração entre todos os envolvidos.• Outrossim, é importante ressaltar que conforme foi amplamente explicitado no processo administrativo 2021/3936, assim como no Despacho da Subdireção ID 1329176 e no Parecer da Procuradoria ID 1334734, ambos do processo
--	--



Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI		4/10

	administrativo 2021/9281, as questões referentes à Resolução CNJ nº 335/2020 foram sanadas;
Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.	<ul style="list-style-type: none">● Garantir o correto funcionamento da solução de virtualização judicial com tempo mínimo de indisponibilidade em caso de falhas;● Garantir a evolução dos sistemas para suportar as evoluções tecnológicas;● Manter os sistemas compatíveis com a legislação vigente e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;● Atender às solicitações de orientações técnicas referentes ao uso do sistema e configurações de suas funcionalidades;
Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados.	<ul style="list-style-type: none">● O serviço de suporte será usufruído por todos os colaboradores do Poder Judiciário de Alagoas que atuem na área fim. Os serviços contratados beneficiam o correto funcionamento do atual sistema judicial, gerando eficiência e celeridade nos processos judiciais do TJAL.
A avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual.	<ul style="list-style-type: none">● Não há necessidade de adequação ambiental, vide que o sistema já se encontra em uso pelo tribunal.

II - SUSTENTAÇÃO DE CONTRATO

Os documentos relacionados ao II,III e IV deste Estudo Preliminar não são obrigatórios para as contratações ou prorrogações, cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art.23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - para compras e serviços:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Estudos Preliminares de TIC

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI		5/10

- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Recursos Materiais e Humanos (Art.15º, inciso I, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)		
ID	Recurso	Ações para obtenção de Recurso Responsável
1	Infraestrutura de TI	A atual infraestrutura de TI (servidores virtuais, banco de dados, storage etc) já é disponibilizada para manutenção da solução.
2	Equipe Técnica do TJAL	Conhecer cláusulas contratuais para acompanhar a execução do contrato e fornecer o acesso à infraestrutura de TI necessária ao funcionamento da solução. A equipe técnica que presta atendimento sobre o atual sistema já possui tal conhecimento devido a continuidade da atual solução.

Continuidade do Fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em Eventual Interrupção Contratual (Art 15º, inciso II, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

Como prevenção contra possíveis danos em caso de interrupção contratual, a CONTRATADA deverá:

- Disponibilizar em repositório previamente definido, todos os documentos produzidos e gerados no contexto da sua execução, incluindo registro de chamados e soluções adotadas.
- Discutir previamente com a equipe técnica do TJAL, qualquer nova solução arquitetural que venha a ser adotada nos serviços desenvolvidos.
- Fornecer explicações complementares acerca dos serviços prestados, com a participação dos profissionais da CONTRATADA envolvidos, sempre que solicitado pelo Tribunal.
- Habilitar equipe de técnicos do CONTRATANTE no uso dos equipamentos instalados segundo o escopo do contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal.
- Habilitar equipe de técnicos do CONTRATANTE nas atividades de instalação e configuração dos equipamentos instalados, tendo em vista a preservação do conhecimento do negócio relativo ao serviço prestado.
- Em caso de encerramento abrupto do contrato:
 - Negociar com a CONTRATADA para que os serviços continuem a ser prestados pelo prazo de 3 (três) meses a fim de permitir a recomposição dos serviços por nova contratação.
 - Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Estudos Preliminares de TIC

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI		6/10

deverão dar continuidade aos serviços essenciais do TJAL.

- Deverá ser iniciado, imediatamente, o planejamento de nova contratação de suporte feito por terceiros.

As Atividades de Transição Contratual e de Encerramento do Contrato (Art.15º, inciso III, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	SIM	NÃO	NÃO APLICA
3.1 Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação:	X		
3.2 Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação:	X		
3.3 Devolução de recursos materiais:	X		
3.4 Revogação de perfis de acesso:	X		
3.5 Eliminação de Caixas Postais:	X		

III - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

Natureza do Objeto (Art.16º, inciso I, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	
1.BENS - NÃO	2. SERVIÇO - SIM
1.1 OBJETO DE NATUREZA DE CONSUMO - NÃO	
1.2 OBJETO DE NATUREZA PERMANENTE - NÃO	
(Trata-se de serviço enquadrado como serviço comum nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, em virtude do fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado.)	

A Classificação Orçamentária (Art.16º, inciso V, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ - SIM

339030-Material de Consumo - NÃO

449052-Equipamentos e Material Permanente - NÃO

Orgão Pagador

Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS)



Estudos Preliminares de TIC

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI		7/10

Vigência (Art.16º, inciso VI, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

O período para execução do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme artigo 57, II Lei 8.666/93. Já houve 1 renovação, aproximadamente 24 meses contando o prazo inicial, então ainda é permitida ainda a renovação por mais 36 (trinta e seis) meses.

IV - ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
I-A identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada (Art.17º, inciso I, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	II-A mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado (Art.17º, inciso II, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	III-A definição das ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco (Art.17º, inciso III, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	IV-A definição das ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos concretizem (Art.17º, inciso IV, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	V-A definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência (Art.17º, inciso V, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)
Atraso no processo administrativo interno	Baixa	Abertura do processo com tempo hábil	Acompanhar o rito administrativo do mesmo	DIATI
Quantidade de UST insuficiente	Baixa	Agilizar o novo processo de licitação	Acompanhar o andamento do novo processo	DIATI



Estudos Preliminares de TIC

Processo	Código	Folha nº
Gestão de TI		8/10

Ausência de suporte por parte da empresa fornecedora do SAJ.	Médio	Validar o processo análise e estudo, iniciando com brevidade o processo de renovação do atual contrato	Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir de forma emergencial.	DIATI
--	-------	--	--	-------

V - CONCLUSÃO

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Arthur Silva Paes Barreto dos Anjos	 Juliana Santos de Moraes	 Gilson Andrade do Nascimento
Maceió, 08 de novembro de 2023.		